

## EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2017

*(DO TIPO MAIOR LANCE)*

**REF: PROCESSO Nº: 014/1940.2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2017**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

### **1 OBJETO**

**1.1 145 (cento e quarenta e cinco)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

### **2 DATA E LOCAL**

**2.1** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **20 de setembro de 2017, no 29º BPM, localizado na Rua Amâncio Mazaropi, nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

### **3 VISITAÇÃO**

#### **3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

- 3.1.1** É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.1.2** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

### 3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 001 a 004 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, na 1ª DRPC, localizada na Avenida José Remígio Prézia, nº 502, Bairro Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG. Telefone para contato: (35) 99187-9587, falar com Nilton Gaspar.
- 3.2.2** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 005 a 009 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no Pátio Mapa, localizado na Rua Cuá, nº 350, Bairro Vila Teixeira, Alfenas/MG. Telefone para contato: (35) 99922-8280, falar com Paulo Henrique.
- 3.2.3** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 010 e 011 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no Pátio G3, localizado na Rua Monsenhor Messias Bragança, nº 415 Bairro São Francisco, Passos/MG. Telefone para contato: (35) 99818-8500, falar com Alan Oliveira.
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 012 a 015 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no Pátio Tina Lena, localizado na Rodovia MG 050, São Sebastião do Paraíso/MG. Telefone para contato: (35) 99102-8811, falar com Pedro Duarte.
- 3.2.5** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 016 a 019 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no Pátio Papa-Léguas, localizado na Rua Major Joaquim Pedro, nº 337, Bairro Parque Imigrantes, Guaxupé/MG. Telefone para contato: (31) 99811-6470, falar com Paulo Roberto.
- 3.2.6** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 020 a 036 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no 29º BPM, localizado na Rua Amâncio Mazaropi, nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG.
- 3.2.7** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 037 a 068 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no 12º BPM, localizado na Rua Doutor Carvalho, nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG.
- 3.2.8** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 069 a 075 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no 64º BPM, localizado na Rua Guimarães Rosa, nº 151, Bairro Jardim São Carlos, Alfenas/MG.

**3.2.9** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 076 a 116 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no 8º BPM, localizado na Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Jardim Floresta, Lavras/MG.

**3.2.10** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 117 a 145 poderá ser feita nos dias, 14, 15, 18 e 19/09/2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, no 24º BPM, localizado na Rua Celina Ferreira, nº 3655, Bairro Sion, Varginha/MG.

## **4 PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

**4.1.1** Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

**4.1.2** Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

**4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

**4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG e PCMG.

**4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

## 5 PROCEDIMENTO

5.1 Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1 O licitante poderá cadastrar os seus dados de forma antecipada por meio do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, para posterior confirmação em uma das modalidades de credenciamento previstas nesse Edital.

### 5.1.2 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.2.1 O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, nos dias **11 a 15 de setembro de 2017**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12 e 13h às 16h**.

5.1.2.2 O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

### 5.1.3 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.3.1 O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **19 de setembro de 2017, no 29º BPM, localizado na Rua Amâncio Mazaropi, nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG**, no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

5.1.3.2 O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

5.2 Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;

- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

**5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

**5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

**5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

**5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

**5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

**5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

**5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

**5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

**5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2 Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 22/09/2017**.

6.3 O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 20/09/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

## 7 A RETIRADA DOS BENS

7.1 De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, **20 de setembro de 2017 (no horário de 14h às 17h) e 21 de setembro 2017 (no horário de 09h às 12h e de 13h30min às 17h)**, instalada excepcionalmente no **29º BPM, localizado na Rua Amâncio Mazaropi, nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

- 7.2** A partir do dia **25 de setembro de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação **nos dias 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de setembro de 2017**, no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3 (três)** do edital.
- 7.8** Do dia **28/09/2017 até 20/10/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

**7.9** A partir do dia **23/10/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

**7.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

**7.11** O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

**7.12** Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

**8.2** A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



## 9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.10(s)** bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5** O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

**10.60** veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

**10.7** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.

**10.80** veículo abaixo apresenta número de motor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
52	HIK2730
116	GTM2668

**10.90** veículo abaixo apresenta cor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
90	HIK2656
116	GTM2668

**10.10** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

**10.11** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

**10.12** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

**10.13** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

**10.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

**10.15** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

- 10.16** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.17** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.18** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).
- 10.19** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

**Robson Pinho da Matta**

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos

## ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	HMG0666	VW/PARATI 1.8	2000	2000	9BWDC15X6YT207724	UDH082184	PESSIMO	400,00
2	GTM9709	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764882829	146E1011*7185354*	PESSIMO	400,00
3	HMH3459	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786094360	146E1011*8067502*	PESSIMO	400,00
4	GMG8309	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5854449	8225776	SUCATA	150,00
5	HMG6571	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62703462	178F3011*6684323*	PESSIMO	400,00
6	HMG6754	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2006	9BG116GX06C415200	6Y0016472	PESSIMO	400,00
7	BJG9153	VW/SANTANA GL 2000	1992	1992	9BWZZZ32ZNP037922	UR059463	PESSIMO	400,00
8	GMG8348	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5855559	8325786	SUCATA	150,00
9	GMG8352	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5847450	8283290	SUCATA	150,00
10	HMH1894	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093160	146E1011*8061749*	PESSIMO	400,00
11	GMG5028	VW/GOL CL 1.8	1992	1992	9BWZZZ30ZNT045412	UD240715	PESSIMO	400,00
12	HNH0117	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	2010	9BFZF55P2A8013964	QF9AA8013964	SUCATA	400,00
13	HMG8016	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74188479	P2*0238797*	PESSIMO	400,00
14	GMG8345	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5855309	8326499	SUCATA	150,00
15	GMG8346	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5855549	8319228	SUCATA	150,00
16	HMG0515	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGTT69C0YB165687	NJ0043121	PESSIMO	400,00
17	GMG9165	HONDA/CG 125 CARGO	1998	1998	9C2JA010WWR003768	JC18E-W003768	PESSIMO	100,00
18	HMG0591	VW/PARATI 1.8	2000	2000	9BWDC15X9YT196377	UDH077511	PESSIMO	150,00
19	HMG2032	FIAT/SIENA FIRE	2002	2003	9BD17201233039143	5572743	PESSIMO	400,00
20	HNO4134	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730479	310A20110141258	PESSIMO	1.000,00
21	HIE4331	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729585	310A20110137542	PESSIMO	1.000,00
22	HIK2579	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T206416	BWX099181	PESSIMO	1.000,00
23	HMH0703	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774941520	146E1011*7426777*	PESSIMO	1.000,00
24	HIK1754	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T206490	BWX100645	PESSIMO	1.000,00
25	HIK1041	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T206298	BWX099633	PESSIMO	1.000,00
26	HIK1888	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T206312	BWX099669	PESSIMO	1.000,00
27	HMG8059	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWDC05W97T019523	BNY014068	PESSIMO	1.000,00
28	HIK1137	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T206314	BWX099178	PESSIMO	1.000,00
29	HIK2056	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T205842	BWX099411	PESSIMO	1.000,00
30	HIK2085	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T207032	BWX101072	PESSIMO	1.000,00
31	HMH3087	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2008	2008	9BWDC05W38T206953	BNY022000	PESSIMO	1.000,00
32	HIK1077	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T204444	BWX097358	PESSIMO	1.000,00
33	HMH1200	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007524	146E1011*7690896*	PESSIMO	1.000,00
34	HIK1071	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T207024	BWX101134	PESSIMO	1.000,00

35	HIK2454	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T200632	BWX097118	PESSIMO	1.000,00
36	HMH5452	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P59J226464	C34273242	PESSIMO	1.500,00
37	GTM9256	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865264	146E1011*7120179*	SUCATA	400,00
38	HMH5978	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P79J223355	C34269780	PESSIMO	3.000,00
39	HMH5904	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J226449	C34273332	PESSIMO	3.000,00
40	GTM1876	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415435	6Y0002887	PESSIMO	3.000,00
41	HMH1240	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C409205	N80007639	SUCATA	1.500,00
42	GTM8940	HONDA/XR 250 TORNADO	2003	2003	9C2MD34003R107449	MD34E-3107449	PESSIMO	800,00
43	GTM8836	TROLLER/T4 TDI	2002	2003	94TTT4D233H001371	40704108968	PESSIMO	3.000,00
44	HIK2431	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T200352	BWX098354	PESSIMO	1.500,00
45	HIK2237	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T200555	BWX098108	PESSIMO	1.500,00
46	GTM9775	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W76P093755	BJF168451	PESSIMO	1.500,00
47	HIK2549	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T204800	BWX096031	PESSIMO	1.500,00
48	GTM4781	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X45P121289	BJF098414	PESSIMO	1.500,00
49	HIK2678	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T199507	BWX095444	PESSIMO	1.500,00
50	HIK2839	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T200463	BWX097373	PESSIMO	1.500,00
51	GTM9895	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C405664	6Y0022818	PESSIMO	3.000,00
52	HIK2730	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T206980	A REGULARIZAR	PESSIMO	1.500,00
53	HIK2886	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T206087	BWX099127	PESSIMO	1.500,00
54	HIK2976	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T204967	BWX098241	PESSIMO	1.500,00
55	HMH2088	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P48J142540	C34246279	PESSIMO	4.000,00
56	GTM8695	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2006	9BD17141C62738808	7U*0194406*	PESSIMO	1.500,00
57	HMH2099	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T200121	BWX097700	PESSIMO	1.500,00
58	HIK5585	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T204406	BWX099369	PESSIMO	1.500,00
59	HMH2859	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035020	MD34E-8035020	PESSIMO	800,00
60	HMH5734	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035087	MD34E-8035087	PESSIMO	800,00
61	HMH2919	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R022506	ND07E-8022506	PESSIMO	1.000,00
62	HMH2925	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R021863	ND07E-8021863	PESSIMO	1.000,00
63	HMG7601	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644783	4D56LB3096	PESSIMO	3.000,00
64	HIK2958	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T206493	BWX100679	PESSIMO	1.500,00
65	HMH2414	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P58J138075	C34245564	PESSIMO	3.000,00
66	HMH2432	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P08J138033	C34244442	PESSIMO	3.000,00
67	GTM8944	HONDA/XR 250 TORNADO	2003	2003	9C2MD34003R106499	MD34E-3106499	PESSIMO	800,00
68	NXX1448	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008591	370A00112273572	SUCATA	500,00
69	GTM3195	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415999	6Y0003113	PESSIMO	2.500,00
70	HMH2470	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P68J138070	C34245482	PESSIMO	3.000,00
71	GTM8599	HONDA/XR 200R	2002	2002	9C2MD28002R108467	MD28E-2108467	PESSIMO	800,00

72	HMH5938	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P39J226429	C34272899	PESSIMO	3.000,00
73	HMG5455	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C541375	4D56KY1763	PESSIMO	1.200,00
74	HMH8177	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300840	X7*0537354*	PESSIMO	800,00
75	NXX1042	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369555	370A00112192642	SUCATA	500,00
76	GTM7954	FIAT/PALIO HLX FLEX	2005	2006	9BD17141C62682190	7U*0169824*	PESSIMO	3.200,00
77	HIK3671	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T206088	BWX099152	PESSIMO	3.800,00
78	HMH2180	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T198888	BWX097128	PESSIMO	3.800,00
79	HIK0924	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T200319	BWX097136	PESSIMO	3.800,00
80	HIK1706	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T201350	BWX097208	PESSIMO	3.800,00
81	HIK0972	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T201449	BWX096856	PESSIMO	3.800,00
82	GTM9767	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W26P096207	BJF173453	PESSIMO	1.100,00
83	HIK2185	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T206690	BWX098975	PESSIMO	3.800,00
84	GTM9327	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864929	146E1011*7118955*	PESSIMO	3.500,00
85	HDN6837	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728500	310A20110131342	PESSIMO	4.500,00
86	HMH2198	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T199160	BWX097694	PESSIMO	3.800,00
87	HIK1719	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05WX8T199711	BWX097629	PESSIMO	3.800,00
88	HMH7959	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393101	146E1011*9235362*	PESSIMO	4.100,00
89	HNO5459	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731187	310A20110146235	PESSIMO	4.000,00
90	HIK2656	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T201653	BWX096935	PESSIMO	3.800,00
91	HIK2487	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T199066	BWX097699	PESSIMO	3.800,00
92	HMH4262	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258450	178F3011*8248124*	PESSIMO	4.200,00
93	HDN6469	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727403	310A20110127489	PESSIMO	3.000,00
94	HNO5655	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732080	310A20110150000	PESSIMO	4.000,00
95	HMH1713	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786075060	146E1011*7975810*	PESSIMO	3.800,00
96	HNH1311	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011	9BD15844AB6547218	146E10110077521	PESSIMO	4.500,00
97	HMH8563	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410178	146E1011*9298883*	PESSIMO	4.500,00
98	HMH8100	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6397322	146E1011*9254221*	PESSIMO	4.600,00
99	GTM2347	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52523116	178E9011*6193592*	PESSIMO	4.600,00
100	HNO4561	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732760	310A20110153470	PESSIMO	5.000,00
101	HIK0689	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T206861	BWX101098	PESSIMO	3.800,00
102	HIK2453	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T206167	BWX099729	PESSIMO	3.800,00
103	HIK0885	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T199859	BWX096226	PESSIMO	3.800,00
104	GTM9766	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W76P096171	BJF173226	PESSIMO	4.000,00
105	GTM3594	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554633020	178D9011*6215983*	PESSIMO	3.500,00
106	HIK2413	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T205316	BWX099472	PESSIMO	3.800,00
107	HMG8062	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W37T018397	BNY014011	PESSIMO	4.200,00
108	HMH6111	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2009	2009	9BWGB05W49P114633	BWX155165	PESSIMO	4.200,00

109	HMG8108	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W87T021635	BNY014077	PESSIMO	4.200,00
110	GTM8544	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542974	4D56KY9870	PESSIMO	4.000,00
111	HMH2053	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P78J143021	C34246888	PESSIMO	4.500,00
112	HMH6647	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P19J239535	D56276441	PESSIMO	6.500,00
113	GTM8652	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2006	9BG116GX06C419781	6Y0017882	PESSIMO	4.500,00
114	GTM1933	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415332	6Y0002938	PESSIMO	4.500,00
115	GTM9897	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C405316	6Y0003110	PESSIMO	2.500,00
116	GTM2668	M.B./M.BENZ L 608 D	1982	1982	30830212589015	A REGULARIZAR	PESSIMO	7.000,00
117	HMG9204	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003678	KD03E37003678	PESSIMO	500,00
118	GTM9411	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865087	146E1011*7119028*	PESSIMO	3.800,00
119	HIK1740	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T207320	BWX101136	PESSIMO	3.800,00
120	HIK3679	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T206428	BWX100701	PESSIMO	3.200,00
121	HIK2374	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T199523	BWX096818	PESSIMO	3.200,00
122	HIK2715	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T204571	BWX098985	PESSIMO	3.800,00
123	HIK3563	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T205893	BWX099216	PESSIMO	3.200,00
124	HIK1150	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T199724	BWX097651	PESSIMO	3.200,00
125	HIK1061	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T206388	BWX098944	PESSIMO	3.200,00
126	HIK1029	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T205548	BWX099432	PESSIMO	3.200,00
127	HIK2560	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T204830	BWX098280	PESSIMO	3.200,00
128	HMG8071	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W17T018463	BNY014014	PESSIMO	4.200,00
129	HMG8070	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W77T022954	BNY014099	PESSIMO	4.200,00
130	HMH2474	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P88J143030	C34246848	PESSIMO	4.500,00
131	HMH5481	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J226441	C34273366	PESSIMO	4.500,00
132	GTM9891	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C405912	6Y0022875	PESSIMO	4.500,00
133	GTM7371	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C423845	6Y0009422	PESSIMO	4.000,00
134	HMH2302	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J156461	C34251628	PESSIMO	3.000,00
135	GTM3493	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554633021	178D90115536351	SUCATA	800,00
136	GTM7261	HONDA/NX-4 FALCON	2000	2000	9C2ND0700YR009708	ND07EY010966	PESSIMO	100,00
137	HMG8100	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W27T019363	BNY014069	PESSIMO	3.500,00
138	GTM8559	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764791486	146E1011*6687506*	PESSIMO	3.800,00
139	HMH0024	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74193214	P2*0255765*	PESSIMO	4.000,00
140	GTM7869	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64154726	7U*0156130*	PESSIMO	4.000,00
141	HIE4340	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730145	310A20110138113	PESSIMO	3.500,00
142	GTM6388	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05W85P120128	BJF097255	PESSIMO	4.000,00
143	HMG8102	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05WX7T017067	BNY013989	PESSIMO	4.000,00
144	GTM9377	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865295	146E1011*7120546*	PESSIMO	3.800,00
145	HIE4692	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728382	310A20110131617	PESSIMO	1.500,00

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa